



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 09/2018

Quinto Aditivo ao Contrato 18/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa Informações Eletrônicas LTDA) (Pedido 38/2018).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula Nona do contrato 18/2014 passando a vigência ser de **23 de março de 2018 a 22 de dezembro de 2018.**

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, conforme autorização para pedido de compra nº 38/2018 (fls. 14), cujos valores mensais passarão a ser de:

Hospedagem mensal	R\$ 252,00
Profissional hora técnica	R\$ 39,80

Cláusula Terceira

Dotação orçamentária: 2003.339039-0001 e 2003.339039-05. **Empenhos nºs 2018/00473 e 2018/00474.**

Cláusula Quarta

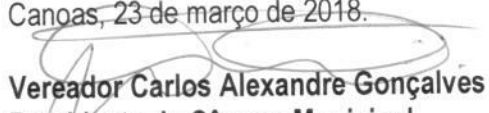
Altera a cláusula sexta do contrato 18/2014 no qual o fiscal será designado por Portaria.

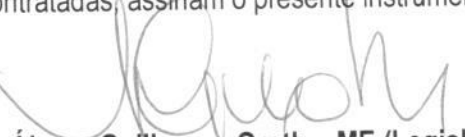
Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 23 de março de 2018.


Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal


Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa
Informações Eletrônicas)